

**1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.01/CLHO-00033**

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula terceira do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E CARLOS MARION VIEIRA MACHADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.741.639/0001-70, situado na Rua Santo Antonio, s/n, Centro, Coelho Neto - MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. Emanuelle Oliveira Ramos CPF nº 970.416.373-87.

CONTRATADO: Sr. Carlos Marion Vieira Machado, inscrito no CPF sob o nº 815.112.643-49, residente na Rua Doracy Paixão, s/n, Quiabos, Coelho Neto - MA.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivar prorrogação de vigência do contrato 098/2023 da Dispensa de Licitação nº 001/2023, que tem como objeto Locação de imóvel para Funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social CRAS Fortalecendo Família, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Coelho Neto - MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 098/2023, referente a Dispensa de Licitação 001/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 08 de fevereiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e Cidadania
08 244 0352 2.161 Man. das Atividades da Sec. Mun. De Assistência Social e Cidadania - (SEMASC)
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

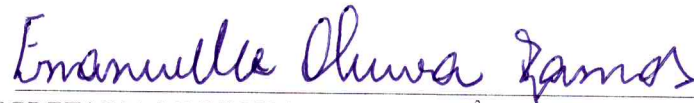
Carlos

Emanuelle

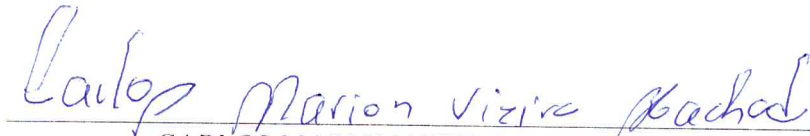
Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo de Aditivo, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 06 de fevereiro de 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE



CARLOS MARION VIEIRA MACHADO
CONTRATADO